



CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Estado de Alagoas

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone:
82.3286.1370

Gabinete do Vereador: EDÉCIO FERNANDES

PROJETO DE LEI Nº 12/2025

(Do sr. Ver. Edécio Fernandes da Silva)

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 0804012

Murici/Alagoas, 08/04/2025

Jaqueline
Funcionário

Institui o Programa Municipal de Bolsa de Estudos para Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Murici/AL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Murici/AL, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Bolsa de Estudos para Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Murici/AL, com o objetivo de promover o acesso à educação especializada e inclusiva.

Art. 2º A bolsa de estudos será concedida a alunos de famílias de baixa renda com diagnósticos de TEA, devidamente comprovado através de Laudos médicos especializados.

Art. 3º São critérios para concessão da bolsa:

- I. Apresentação de laudo médico (de até 6 meses) com diagnóstico de TEA;
- II. Estar inscrito em algum programa do Governo federal (Bolsa Família e outros);
- III. Estar inscrito em programas sociais do Município (Crescer Autista, Alimenta Murici, e outros);
- IV. Comprovação de renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos;
- V. Residência fixa no município de Murici por pelo menos 12 meses.

Art. 4º O valor da bolsa será fixado por decreto do Poder Executivo, com base na

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 08/04/2025

José Anderson de Almeida Moraes
Vereador - Presidente

Edécio Fernandes